



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 212, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 5.303.528-1/2013, de interesse de **BARÃO DE MAUÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento – remembramento – desmembramento e a planta das áreas de matrícula n.º. 181.086 e matrícula n.º. 181.087, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, dos lotes 1, 2, 3, 4, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da Quadra 09, e uma Área Urbana com 773,95m², situados à Avenida Anhanguera, Rua Barão de Mauá e Rua Barão da França, Bairro Rodoviário, nesta Capital, passando a constituir o Lote 1/4-8/13 e Área Pública Municipal (Sistema Viário), com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando as áreas de matrícula n.º. 181.086 e matrícula n.º. 181.087; lotes 1, 2, 3, 4, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da Quadra 09; e Área Urbana com 773,95m² em Lote 1/4-8/13

Lote 1/4-8/13	ÁREA	14.536,99m²
Frente para a Avenida Anhanguera	101,70m	
Fundo, confrontando com a Rua Barão da França	56,03m	
Lado direito, confrontando com a Rua Barão de Mauá.....	142,95m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 05 da Quadra 09 e Área	159,845m	
1ª linha curva – Avenida Anhanguera com a Rua Barão de Mauá.....	D=18,520m	
2ª linha curva – Rua Barão de Mauá com a Rua Barão da França	D=18,990m	

2. Desmembrando o Lote 1/4-8/13 em Lote 1/4-8/13 e Área Pública Municipal (Sistema Viário)

Lote 1/4-8/13	ÁREA	14.272,12m²
Frente para a APM (Corredor Viário) – Avenida Anhanguera	108,08m	
Fundo, confrontando com a Rua Barão da França	56,03m	
Lado direito, confrontando com a Rua Barão de Mauá.....	142,95m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 05 da Quadra 09 e Área	157,345m	
1ª linha curva – Avenida Anhanguera com a Rua Barão de Mauá.....	D=11,605m	
2ª linha curva – Rua Barão de Mauá com a Rua Barão da França	D=18,990m	

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

APM (Sistema Viário)	ÁREA	264,87m ²
Frente para a Avenida Anhanguera		101,72m
Fundo, confrontando com o Lote 1/4-8/13		108,08m
Lado esquerdo, confrontando com Área.....		2,50m
Pela linha curva.....		D=6,915m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º É de responsabilidade do doador registrar no Cartório de Registro de Imóveis a Área Pública Municipal destinada ao Sistema Viário, de propriedade da Prefeitura de Goiânia, cujo registro deverá ser entregue à Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal